

EDITAL PPGPSI N ° 09/2023

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSA PQI – APOIO TÉCNICO À COORDENAÇÃO DO PPGPSI

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI), no uso de suas atribuições, torna público o Edital 09/PPGPSI/UFRRJ e convida os discentes dos cursos de graduação da UFRRJ, com matrícula ativa e situação regular, a submeterem candidaturas, visando à obtenção de bolsa, nos termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar e classificar **EXCLUSIVAMENTE** um(a) discente dos cursos de graduação da UFRRJ com matrícula ativa e situação regular, apto à **uma cota de bolsa de 20 horas semanais** deste Programa de Pós graduação, disponível para um período de até doze meses..

1.2.O(a) bolsista de apoio técnico selecionado(a) auxiliará a coordenação do PPGPSI nas seguintes atividades: a) Criar e editar imagens (card, cartazes, slides, infográficos); b) Abrir rede social instagram e mantê-la atualizada com informações do programa; c) Conhecimento básico do site Canva e wordpress; d) Escanear documentos; e) Auxiliar os docentes no preenchimento do CV Lattes; f) Fazer levantamento de dados para a Plataforma Sucupira; g) Editar e diagramar documentos; h) Criar, editar e manipular banco de dados em formulários Google; e i) Usar plataforma Google em diferentes situações a exemplo de drives virtuais; j) Levantar dados sobre egressos do programa para fins de avaliação; l) Auxiliar a coordenação em eventos ligados ao programa; m) manter site do programa atualizado.

Estas competências são fundamentais para a operação dos processos e exames de seleção no PPGPSI e nas diferentes atividades acadêmicas realizadas no Programa durante e após a Pandemia. A coordenação oferecerá orientação e treinamento;

§ 1º - Será convocado(a) o(a) candidato(a) em função da classificação obtida no processo de seleção.

§ 2º - Os(as) candidatos(as) classificados(as) além da cota de bolsa disponível no PPGPSI comporão uma lista de reserva.

2. CRONOGRAMA E PRAZOS

Lançamento do Edital na página do PPGPSI	08 de novembro de 2023
Inscrição de candidaturas (envio do formulário de inscrição e documentos)	08 a 17 de novembro de 2023
Publicação da Lista de candidaturas homologadas	21 de novembro de 2023
Análise documental e avaliação do memorial e portfólio apresentado	22 a 23 de novembro de 2023

Publicação da Lista de aprovados no memorial e portfólio	24 de novembro de 2023
--	------------------------

Entrevista(s)	28 e 29 de novembro de 2023
Divulgação do resultado final	30 de novembro de 2023
Prazo para interposição de recursos	01 de dezembro de 2023
Resultado e classificação final	04 de dezembro de 2023
Convocação da candidatura selecionada	04 de dezembro de 2023

3. INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

3.1. As candidaturas deverão ser submetidas entre os dias 07 a 17 de dezembro de 2023, mediante o encaminhamento dos documentos relacionados no item 3.2., para o e mail **comissaodebolsas2022.2@gmail.com**, indicando no campo de assunto do e-mail o termo “Seleção para Bolsa de Apoio Técnico/PPGPSI”.

3.2. Para a inscrição de candidatura, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos (arquivos):

3.2.1. Memorial descritivo que demonstre experiência nas competências descritas no item 1.2;

3.2.2. Portfólio em PDF contendo imagens, cartazes, trabalhos e afins já realizados anteriormente (e de própria autoria);

3.2.3. Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO 1);

3.2.4. Currículo Lattes atualizado, no mínimo, até a data anterior a abertura de inscrição, no formato PDF;

3.2.5. Histórico escolar gerado do SIGAA;

3.2.6. Autodeclaração sobre a situação trabalhista e tempo disponível para as atividades de bolsista de apoio-técnico;

3.3. As inscrições devem contemplar rigorosamente todos os itens previstos neste Edital.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos supracitados critérios é considerado imprescindível para o exame, o enquadramento, a análise e a avaliação da candidatura. Parágrafo Único - A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer destes critérios resultará na desclassificação da candidatura.

4.2. O proponente da candidatura deverá:

4.2.1. estar com matrícula ativa nos cursos de graduação da UFRRJ até a data

limite da inscrição de candidatura;

4.2.2. dispor de 20 horas semanais para as atividades do PPGPSI;

4.2.3. ter, pelo menos, um ano para concluir o curso de graduação;

4.2.4. não ter bolsa em qualquer modalidade de auxílio (monitoria, iniciação científica, PIBID, PET, etc) ou bolsa de outro programa da UFRRJ, CAPES, de outra agência de fomento pública ou privada.

5. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS.

5.1. A seleção das candidaturas submetidas ao PPGPSI será realizada pela Coordenação do PPGPSI e comissão de bolsas (comissaodebolsas2022.2@gmail.com).

5.2. A avaliação no processo seletivo ocorrerá mediante análise documental e competências requeridas à atividade-fim da bolsa concedida, de acordo com as seguintes etapas:

5.2.1. ETAPA I – análise de conformidade documental, de acordo com o item 3 (três) e alíneas correspondentes (ELIMINATÓRIA);

5.2.2. ETAPA II – Avaliação das inscrições quanto ao atendimento das disposições estabelecidas nos “Critérios de Elegibilidade”, conforme item 4 deste edital (ELIMINATÓRIA);

5.2.3. ETAPA III – Avaliação do memorial e portfólio apresentado à Comissão de Bolsas do PPGPSI (ELIMINATÓRIA), considerando: a) demonstração das competências requeridas à atividade-fim da bolsa. Parágrafo Único - Na avaliação, o(a) candidato(a) será considerado apto ou não apto a seguir no processo seletivo.

5.2.4. ETAPA IV – Mediante entrevista online (link será enviado por e-mail aos candidatos que passarem na etapa anterior), seleção e classificação dos(as) candidato(as) considerado(as) apto(as) na ETAPA III, considerando: a) demonstração das competências requeridas à atividade-fim da bolsa.

5.3. O critério de classificação será: Coeficiente de rendimento (CR) + nota do memorial + nota da entrevista online.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1. A seleção e classificação final das candidaturas, será decidida através da avaliação da Comissão de Bolsa do PPGPSI (comissaodebolsas2022.2@gmail.com).

6.2. O parecer da Comissão de Bolsas será homologado pelo colegiado do PPGPSI. Parágrafo único: aos(as) candidatos(as) com classificação além do número de bolsas que venham a ser disponibilizadas, se aplicará o disposto no § 2º, do item 1.1.

7. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O resultado final do processo seletivo constará da lista com a relação de candidatos(as) e será publicado na página eletrônica do PPGPSI (<https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgpsi/>) no prazo previsto no cronograma deste edital;

8. RECURSOS

8.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das candidaturas, poderá apresentar recurso no prazo de 24 horas corridos, a contar da data de publicação do resultado final na página do PPGPSI;

8.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Bolsa do PPGPSI com os devidos argumentos, pelo e-mail, indicando no campo de assunto do e-mail o termo “Recurso/ Seleção para Bolsa de Apoio Técnico/PPGPSI”.

9. CONTRATAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CANDIDATURA APROVADA

9.1. A candidaturas aprovada será contratadaa na forma estabelecida pelo PPGPSI pelo prazo de até 01(um) ano.

9.2. O(a) proponente contemplado(a) se obriga a:

9.2.1. não reprovar por média ou faltas em nenhuma disciplina cursada no PPGPSI na vigência da bolsa;

9.2.2. apresentar à Coordenação do PPGPSI, se solicitado, nos prazos previamente estabelecidos, relatório do desenvolvimento das atividades desenvolvidas previstas no presente edital;

9.2.3. manter seu Currículo Lattes atualizado;

9.3. A Coordenação do PPGPSI fará o acompanhamento do desempenho do(a) bolsista mediante avaliação do cumprimento das obrigações previstas no item 9.2.

10. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

10.1. A concessão da bolsa poderá ser cancelada em qualquer momento de sua vigência pela deliberação da Coordenação do PPGPSI, pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital ou pela ocorrência de outro fato previsto nas normas próprias que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do PPGPSI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a apresentação da candidatura.

12.2.O PPGPSI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

12.3.O valor da bolsa é de 700,00.

12.4. A Coordenação do PPGPSI reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Seropédica, 08 de novembro de 2023.

Coordenação do PPGPSI/UFRRJ

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE CANDIDATURA A BOLSA DE APOIO TÉCNICO DO PPGPSI

Seropédica (RJ), _____ de _____ de

20____

A(O) COORDENADOR(A) DO PPGPSI

Prezado(a) Coordenador(a):

Eu, _____
_____, Matrícula _____ do Curso de Graduação
_____ da UFRRJ, venho
manifestar meu interesse em obter uma bolsa de apoio técnico – Apoio à coordenação do
PPGPSI.

Nesta oportunidade, informo que tenho plenas condições de dedicar-me satisfatoriamente às atividades concernentes ao curso em que estou matriculado(a) durante o período de vigência da Bolsa e que me enquadro na seguinte condição:

☐ Não tenho vínculo empregatício nem desenvolvo atividade produtiva, de modo que posso dedicar-me integral e exclusivamente ao curso.

☐ Tenho vínculo empregatício, mas, caso seja contemplado com bolsa, providenciarei o imediato desligamento.

☐ Não me enquadro em nenhuma das alternativas anteriores.

Qual? _____ Para possível contato, segue abaixo meus dados pessoais:

Telefone: () _____ - _____ Celular: () _____ - _____

E-mail: _____ CPF: _____

_____ RG: _____

Emissão em ____/____/____ Órgão: _____ Dados

Bancários: Banco: _____

Ag.: _____ C/C: _____

Por fim, declaro que todas as informações aqui apresentadas são verdadeiras. Nesta oportunidade, envio anexo cópia do currículo lattes e comprovantes, de documento comprobatório de minha situação trabalhista e do último comprovante de declaração de imposto de renda ou declaração de isento.

Atenciosamente,

Assinatura